



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 33

Macapá

2ª-feira, 14 de setembro de 1964

DECRETO
Nº 6/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, tendo em vista, as necessidades da Divisão de Educação, de possuir uma Seção de Ensino Médio, dados as exigências de serviço, atendendo assim, o que lhe representou o Diretor da Divisão de Educação, e considerando que,

— há necessidade duma dinamização do ensino de nível médio;

— à Seção de Ensino Médio, compete funções eminentemente técnicas e administrativas, descentralizando assim, um dos inúmeros encargos da Divisão de Educação;

— há necessidade dum cadastro de professores secundários e diretores de estabelecimentos de nível médio, para controle estatístico;

— há necessidade dum serviço de registros dos diplomas de Professor Primário e Regente de Ensino;

— à Seção do Ensino Médio, cabe zelar pelo cumprimento, na esfera de suas atribuições, das normas federais de Ensino, e das determinações das autoridades competentes;

— cabe à Seção de Ensino Médio, sugerir e promover medidas tendentes ao aperfeiçoamento técnico e cultural dos professores de nível médio, assim como das técnicas didáticas;

— considerando ainda que só à Seção do Ensino Médio, cabe responder às consultas do Diretor da Divisão de Educação, sobre assuntos técnicos e administrativos relacionados com o Ensino Médio;

DECRETA

Artigo 1º — Fica criada a Seção de Ensino Médio da Divisão de Educação do Território Federal do Amapá.

Artigo 2º — A Divisão de Educação dentro de trinta (30) dias, apresentará para aprovação do Governador, o regulamento da Seção.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

José Pereira da Costa
Resp. Exp. da Secretaria Geral.

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celso Estelina Antunes Belem, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Zeladora, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Obras para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto Governamental, datado de 21 de agosto de 1964, do seguinte teor:

«Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Magalhães, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 6-C, de Representante do Governo do Território do Amapá, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em consequência da exoneração, a pedido, de José Mesquita de Magalhães».

Palácio do Governo, em Ma-

capá, 4 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Vilhena Rodrigues, ocupante do cargo da classe de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS
Nº 688/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.509/64-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Carlos Ferreira Barros, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, a pena de suspensão por cinco (5) dias, contados no período de 24 a 28 de junho de 1964, de conformidade com o artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver o referido servidor se portado de maneira inconveniente em serviço, infringindo desse modo os itens IV e VI, do artigo 194, da Lei nº 1.711/52, acima mencionada.

Palácio do Governo, em

Macapá, 30 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador.

Nr. 689/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.579/64-SGT.,

RESOLVE:

Aplicar a Acácio Reis Pacheco e Francisco Augusto Vilhena, ocupantes do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras, as penas de suspensão por dez (10) e quinze (15) dias, contados nos períodos de 30 de junho a 9 e 14 de julho, respectivamente, de acordo com o artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haverem os referidos servidores em visível estado de embriaguês alcoólica, se portado de maneira inconveniente no setor de serviço, infringindo, desse modo os itens IV e VI, do artigo 194, da Lei nº 1.711/52, acima referida.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador.

Nº 692/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Repreender, nos termos do item I, do artigo 201, combinado com o de nº 203, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: Manoel Vilhena de Almeida, Trabalhador, nível 1, lotado nos Serviços Industriais; e Felinézio Almeida Araújo, Servente, nível 5, lotado na Divisão de Obras; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, por haverem deixado de comparecer à Junta Médica que estava determinada.

Palácio do Governo, em

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00
Numero avulso	20,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Macapá, 4 de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nr. 695/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.526/64-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, ambos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os funcionários: Walter Banhos de Araújo, Mestre, nível 14-B, lotado na Divisão de Educação; José Mendes Coutinho, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado nos Serviços Industriais; e Antonio Ricarte Maia, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Obras, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a acumulação de cargos de que é acusado o servidor Francisco Petronilo Mendonça, Guarda, nível 8-A, do Quadro deste Território, e tendo em vista o referido senhor ser funcionário aposentado do Governo do Estado do Pará.

Palácio do Governo em Macapá, 4 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 707/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei

nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 6.383/64-SGT.,

RESOLVE:

Dispensar Oswaldo José dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, da função de Administrador das Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais (ACANCT).

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Editais e Avisos

Divisão de Produção

A V I S O

A Divisão de Produção está procedendo à vacinação de animais, especialmente cães, contra a raiva.

Proteja a sua própria família mandando vacinar o seu cão. O seu maior amigo, o cão, poderá transformar-se, também, no seu maior inimigo contaminando os membros de sua família pela hidrofobia.

Procure o Serviço de Defesa Sanitária Animal da Divisão de Produção, nas horas normais de expediente e contribua para o bem geral da população.

—o—

AVISO

A Divisão de Produção avisa que tem à venda, entre outros, os seguintes medicamentos de uso veterinário:

Vacina contra cólera das aves.

Vacina contra encefalomielite dos equinos.

Vacina contra a raiva.

Vermífugos para aves e bovinos.

Bebitox para tratamento de bicheiras e feridas.

Proteja as suas criações e seus rebanhos tratando os animais com medicamentos apropriados.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, ficam citados os funcionários Mário Luiz Barata, professor de ensino secundário, nível 17-A, Raimundo Nonato Maia, oficial de Administração nível 14-B, aposentado, Agenor Rodrigues de Melo, rádio telegrafista, nível 16-C e José Rodrigues Y Rodrigues, técnico em telecomunicações, nível 13-B, todos do quadro de funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, para, de acordo com o que dispõe o parágrafo I do art. 222 da Lei nº 1.711, de 28 de 10/52 a apresentarem defesa no inquérito administrativo a que respondem perante esta Comissão, mandada instaurar pelo Governo do Território do Amapá, através das portarias nºs 451 e 577/64-GAB, já ultimada a respectiva instrução.

De acordo com o que dispõe a parte final do mencionado art. 222, é facultado aos indicados vistas do processo em uma das salas da Delegacia do Ministério da Agricultura, (Associação Rural de Macapá), neste Território, situada a Rua São José, canto com a Rua Professora Cora de Carvalho, onde se encontra instalada e funcionando a presente Comissão de Inqué-

rito Administrativo das 14 às 16 horas.

Macapá, 8 de setembro de 1964.

Raphael Moura de Paula Ribeiro — Presidente.

— x —

PORTARIA Nº 520/64-GAB.

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 5/64-CIA.

Pelo presente Edital fica citada a funcionária Maria de Belém Monteiro Xavier, ocupante efetivo do cargo da classe de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Território Federal do Amapá, lotada e com exercício nos Serviços Industriais, e residente em lugar incerto e não sabido, para, de acordo o que dispõe o Artigo 222, da Lei nr. 1.711, de 28 de Outubro de 1952, apresentar defesa no Inquérito Administrativo a que responde perante esta Comissão, mandado Instalar pelo Governo do Território Federal do Amapá, através da Portaria nº 520/64-GAB, já ultimada a respectiva instrução.

De acordo o que dispõe a parte final do mencionado Artigo 222, é facultado à indicada ou ao seu representante legal vistas ao Processo, em uma das salas da Divisão de Produção, nesta cidade, onde se encontra instalada e funcionando a presente Comissão de Inquérito Administrativo.

Macapá, 5 de setembro de 1964.

Lucimar Amoras Del Castillo Presidente da CIA.

—o—

SUB-COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Por motivo de haver sido

encampada através da Portaria nr. 12, de 10 do corrente, firmada pelo Dr. João Rufino Ribeiro, Presidente da Comissão de Investigação Sumária deste Território, a Comissão de Inquérito Administrativo a que se refere a Portaria nr. 520/64-GAB., por mim presidida, venho, pelo presente Edital, na qualidade de Presidente da Sub-Comissão para o assunto em tela, fazer saber aos Senhores Dr. Otávio Francisco dos Santos, Prof. Diniz Henrique Ferreira Botelho, Dr. Lauro Sodré Gomes, Marla de Belém Monteiro Xavier, Dr. Orlando de Saboya Barros e Dr. Dalton Cordeiro Lima, que este lorem ou tiverem conhecimento, que estão citados a comparecer, no prazo de três (3) dias, a contar desta data, perante a Sub-Comissão de Investigação Sumária, instalada na sede da Divisão de Produção, a fim de apresentarem defesa no Inquérito a que respondem perante esta Comissão, sob pena de serem considerados revelis.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 11 de setembro de 1964.

Lucimar Amoras Del Castillo
Presidente da Sub-Comissão Sumária

—o—

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nr. 1/64-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nr. 695/64, de 4 de setembro de 1964, do Excelentíssimo Senhor General Luiz Mendes da Silva, Governador do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Designar, na forma do parágrafo 2º do Art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o Sr. José Otávio Maia, Assistente Comercial, nível 14, lotado na Divisão de Educação, com exercício na Escola Industrial de Macapá, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Macapá, 10 de setembro de 1964.

Walter Banhos de Araújo
Presidente

Divisão de Terras e Colonização

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Torquato Ribeiro dos Reis, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Macapá, vem mui respeitosamente nos termos dos

artigos 133 e seus §§ e § Único do art. 203 do Dec-lei nr. 9760 de 5/9/46, requerer Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situado na zona final da Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, abrangendo uma área de 12 hect. 50a-00ca., ressalvados os terrenos de marinha, distando da faixa de fronteira mais de 400 quilômetros, que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos de exploração da indústria agrícola.

Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: Faz frente (SW) com a margem direita da Estrada de Ferro do Amapá, num afastamento de 50 metros a começar no quilômetro 171 mais 500 ao Km 171 mais 750 e fundos com terras devolutas, medindo 250 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 4 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery
— Chefe da Seção de Terras.
GR-250

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Francisco Ribeiro dos Reis, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Macapá, vem mui respeitosamente nos termos dos Arts. 133 e seus §§ e § Único do artigo 203 do Dec-Lei nº 9760 de 5-9-46, requerer Licença de Ocupação de lote de terras devolutas situadas na zona média do Rio Amapary, na confrontação do Km 171 e Município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares, ressalvados os terrenos de marinha distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola.

Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda do Rio Amapary; limitando-se pelo lado direito com terras devolutas, pelo lado esquerdo com terras de Martinho Ribeiro dos Reis e fundos com terras devolutas, medindo 500 X 1.000 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicada pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 4 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras
GR-251

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Martinho Ribeiro dos Reis Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Macapá, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 133 e seus §§ e § Único do artº. 203 do Dec-lei nr. 9760 de 5-9-46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situado na zona final da Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, abrangendo uma área de 12 hect. 50a-00ca., ressalvados os terrenos de marinha, distando da faixa de fronteira mais de 400 quilômetros, que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos de exploração da indústria agrícola.

Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente (SW) com a margem direita da Estrada de Ferro do Amapá, num afastamento de 50 metros, a começar no km 171 mais 250 metros até o km 171 mais 500 e fundos com terras devolutas, medindo 250 metros de frente por 500 de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 4 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras
GR-249

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 228/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Transferir, na forma do artigo 52, item II, combinado com o artigo 53, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Duarte Monteiro Leite, ocupante do cargo de Escriturário nível 8, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, para a série de classe de Auxiliar de Fiscalização nível 9, em consequência da existência de cargo vago no referido Quadro.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 229/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Transferir, na forma do artigo 52, item II, combinado com o artigo 53, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio de Azevedo Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 6, lotado no Departamento de Administração, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, para a série de classe de Escriturário nível 8, do Quadro acima referido, em consequência de transferência de José Duarte Monteiro Leite.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone

Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 230/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Vitor dos Santos Banhos, ocupante do cargo Escriturário, Nível 10, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotado no Departamento de Administração, para a classe «A», de Oficial de Administração, Nível 12, do Quadro acima referido, em consequência da promoção de Raimundo Oliveira Alencar.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone

Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 231/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Nazaré Pinto da Silva, ocupante do Cargo de Escrivã, Nível 8, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotada no Departamento de Obras e Viação para a classe «B», Escrivã Nível 10, do Quadro acima

ma referido, em consequência da promoção de Raimundo de Almeida Coutinho.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá.

PORTARIA
Nr. 232/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Célia Lima Bezerra, ocupante do cargo de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotada no Departamento de Administração, para a classe «B», Escriturário nível 10, em consequência da promoção de José Vitor dos Santos Banhos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Chefia de Polícia, em Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 233/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deuzinda Coutinho de Souza, ocupante do Cargo de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotada no Departamento de Finanças, para a classe «A», Escriturária nível 8, em consequência da promoção de Maria Janete da Silva Monteiro.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 234/64-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

RESOLVE:

Promover, na forma pre-

vista nos art. 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Vitória de Souza, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotado no Departamento de Finanças, para a classe «B», nível 14, do Quadro acima referido, em consequência da aposentadoria de Odete Leite Sussuarana.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

Divisão de Segurança e Guarda

Secção de Coordenação

PORTARIA
Nº 147/64-DSG

O Diretor da Divisão de Segurança e Guarda.

RESOLVE:

Designar o Bacharel Othelo Martins Leoncio, Delegado de Polícia agregado, símbolo 8-C, lotado nesta Divisão para responder pelo expediente da Terceira Delegacia Auxiliar, durante o impedimento de seu titular, sem prejuízo das funções de Chefe do Gabinete desta Diretoria.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Chefia de Polícia, em Macapá, 4 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Chefe de Polícia

PORTARIA
Nº 149/64-DSG

O Diretor da Divisão de Segurança e Guarda.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Miguel Ângelo de Nazaré Martins, Guarda nível 8-A, lotado nesta Divisão, das funções de Comissário de Polícia da localidade denominada Aporema, no município de Amapá.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Chefia de Polícia em Macapá, 4 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Chefe de Polícia.

PORTARIA
Nr. 150/64-DSG

O Diretor e da Divisão de Segurança e Guarda.

RESOLVE:

Designar o servidor Manoel Paulo Damasceno, Guarda nível 12-C, lotado nesta Divi-

são, para desempenhar as funções de Comissário de Polícia da localidade denominada Aporema, no município de Amapá.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Chefia de Polícia em Macapá, 4 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Chefe de Polícia

PORTARIA
Nº 151/64-DSG

O Diretor da Divisão de Segurança e Guarda.

Tendo em vista a constante ausência dos Comissários nos Postos Policiais onde são lotados;

Tendo em vista, ainda, a necessidade de ser dada maior assistência aos referidos postos, com a permanência das autoridades.

RESOLVE:

I — Restabelecer a escala de dois Comissários para cada Posto Policial, os quais se revezarão de 24 em 24 horas.

II — O revezamento no serviço ocorrerá diariamente às 08,00 horas, com entrega da Parte de Serviço.

III — Os Comissários, como os Escrivães, nem só dos Postos Policiais, como também da Permanência da Central de Polícia, permanecerão em seus postos, podendo ausentar-se, para almoço e jantar, um de cada vez, pelo espaço de duas horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Chefia de Polícia em Macapá, 8 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Chefe de Polícia

PORTARIA
Nº 152/64-DSG.

O Diretor da Divisão de Segurança e Guarda.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de Comissários e Escrivães para a Permanência da Central de Polícia e Postos Policiais:

PERMANÊNCIA

Comissários

1 — Francisco Aymoré Batista. 2 — Washington Elias dos Santos. 3 — Tarcílio Tavares.

Escrivães

1 — Laércio de Sousa Monteiro. 2 — Pedro José Barata Freire. 3 — Antônio Ferreira dos Santos.

PÓSTO POLICIAL Nr. 1 (DÓCA)

Comissários

1 — Quintino Antônio dos Santos. 2 — Nestor Nogueira Dias.

Escrivães

1 — Manoel Rdº de Lima Rodrigues. 2 — Ilo Francisco Campos.

PÓSTO POLICIAL Nr. 2 (TREM)

Comissários

1 — José de Oliveira Lima. 2 — Raimundo Lopes de Souza.

Escrivães

1 — Ápio Franfort Filocreão. 2 — João Picanço de Menezes.

PÓSTO POLICIAL Nr. 3 (CEA)

Comissários

1 — Sérvulo de Deus e Silva. 2 — Everaldo da S. Vasconcelos.

Escrivães

1 — Eno Pereira Picanço. 2 — Messias Guedes de Oliveira.

PÓSTO POLICIAL Nr. 4 (LAGUINHO)

Comissários

1 — Walmir Batista Nery. 2 — Onésimo Santana Mendes.

Escrivães

1 — Bento Antônio Leite. 2 — Francisco Corrêa Nobre.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Chefia de Polícia em Macapá, 8 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Chefe de Polícia

Divisão de Produção

PORTARIAS Nr. 74/64-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Remover, no interesse da administração do Colônia Agrícola do Matupi para a Fazenda do Aporema, o funcionário Flaviano Pantoja, Trabalhador, nível 1.

Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá, 8 de setembro de 1964.

Elifredo Távora Gonsalves
Diretor da D.P.